



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.29.003

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE AIUÁ, RESTAURAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE PADRE LINHARES, CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE MORGADO, REFORMA DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA ESPORTIVA NO ALTO DA BOA VISTA, REFORMA QUADRA ESPORTIVA NO DISTRITO DE TUÍNA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA CLAUDOMIRO LOPES MACIEL NO DISTRITO DE AIUÁ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

O município de Massapê, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 196/2019, de 01 de novembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço por lote, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 08:30 HORAS.

Do dia 20 de agosto de 2020.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.
- ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta
- ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços, Cronograma Físico-financeiro e Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas
- ANEXO IV** - Minuta de contrato
- ANEXO V** - Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)
- ANEXO VI** - Modelo da Carta de Fiança Bancária

1.0- DO OBJETO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

1.1- A presente licitação tem como objeto é a Execução dos Serviços de Restauração de uma praça pública no Distrito de Aiuá, Restauração de uma praça pública no Distrito de Padre Linhares, Construção de Uma Passagem Molhada na localidade de Morgado, Reforma de Cobertura Metálica na Quadra Esportiva no Alto da Boa Vista, Reforma Quadra Esportiva no Distrito de Tuína e Reforma da Quadra poliesportiva Claudomiro Lopes Maciel no Distrito de Auiá, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 316.470,60 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos).**

1.2.1- O valor estimado por lote será conforme:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	RESTAURAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE AIUÁ	R\$ 56.710,83
2	RESTAURAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE PADRE LINHARES	R\$ 52.993,43
3	CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE MORGADO	R\$ 58.569,38
4	REFORMA DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA ESPORTIVA NO ALTO DA BOA VISTA	R\$ 42.064,51
5	REFORMA QUADRA ESPORTIVA NO DISTRITO DE TUÍNA	R\$ 50.195,28
6	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA CLAUDOMIRO LOPES MACIEL NO DISTRITO DE AUIÁ	R\$ 55.937,17
		R\$ 316.470,60

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Massapê, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à Secretaria de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

Infraestrutura e Meio Ambiente, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.2.1- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número (0XX88) 3643.1025.

2.2.2.2- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.29.003.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.29.003.**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Massapê, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

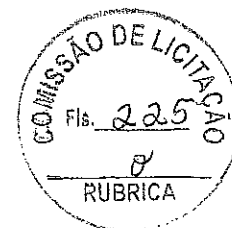
4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro, e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

Parágrafo Único: A apresentação dos acervos técnicos tanto da empresa (quando for o caso) como do responsável técnico (quando for o caso) deverão ser apresentados na totalidade dos itens pedidos acima, os mesmos deverão ser **GRIFADOS**, para melhor didática de análise da Comissão Permanente de Licitação.

4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes**.

4.2.4.3- Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.4.3.1- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação.

4.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

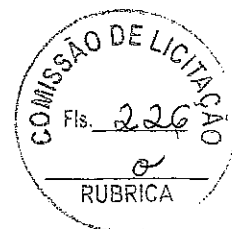
a) A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentarão cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

4.2.5.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

4.2.5.3- Comprovação da boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1 ou = 1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.4 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de **R\$ 3.164,70 (três mil cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**, correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, a ser recolhida no **Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapê**, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular.

4.2.5.4.1. O valor da garantia de manutenção da proposta poderá ser equivalente ao total dos lotes bem como aos lotes em que o pretenso licitante tiver interesse observado os seguintes montantes conforme:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (1%)
1	RESTAURAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE AIUÁ	R\$ 567,10
2	RESTAURAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE PADRE LINHARES	R\$ 529,93
3	CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE MORGADO	R\$ 585,69
4	REFORMA DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA ESPORTIVA NO ALTO DA BOA VISTA	R\$ 420,64
5	REFORMA QUADRA ESPORTIVA NO DISTRITO DE TUÍNA	R\$ 501,95
6	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA CLAUDOMIRO LOPES MACIEL NO DISTRITO DE AUIÁ	R\$ 559,37
		R\$ 3.164,70*

*Observado no valor total o arredondamento de 02 (dois) centavos.

4.2.5.4.2. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Massapê, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

- Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;
- Fiança bancária (conforme **ANEXO VI - Modelo da Carta de Fiança Bancária**).
- Seguro-garantia.

4.2.5.4.3 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao **subitem 9.2** do Edital.

4.2.5.4.4. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2.1- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.3- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Engenheiro civil responsável pela elaboração da Proposta;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação e composição do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



5.2.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- O valor global da proposta deve ser igual ao valor global da planilha orçamentária acrescido do valor do B.D.I..

5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5.2.12- A referência adotada para avaliação dos preços propostos será feita de acordo com o Projeto Básico da obra, o qual encontra-se em conformidade com os preços registrados na Tabela da SEINFRA.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇO, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



cotação dos preços propostos, bem como aqueles que não apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de menor preço por lote entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

7.4.11 – Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância ou não da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇO, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Massapê, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Massapê, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Massapê por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Massapê;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Massapê, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até o período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Massapê.

15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0601.15.452.0101.1.013 e 0601.15.451.0402.1.009, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Massapê/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Massapê/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê.

20.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Massapê/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Massapê, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.4 – A documentação apresentada para fins de habilitação, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

21.5- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Massapê/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Massapê/CE, 03 de agosto de 2020.

Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO I



04. PROJETO BÁSICO

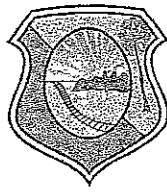
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

05. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária)

06. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).




Prefeitura de
MASSAPÊ
Secretaria de Infraestrutura



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

RESTAURAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE AIUÁ MASSAPÊ - CE

MASSAPÊ - CE, JULHO DE 2020


Lanyison Carlos Teixeira
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÊ-CE
RAT. Nº 7371 - CREANCE Nº 320313



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO BÁSICO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

OBRA - RESTAURAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA

ENDEREÇO: DISTRITO DE AIUÁ - MASSAPÊ - CEARÁ

FONTE: TABELA SEINFRA VERSÃO 026.1 - DESONERADA

BDI 20%

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PR UNIT.	PR. TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	1,00	157,37	157,37
1.2	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO	M	12,30	7,50	92,25
1.3	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	393,38	13,21	5.196,55
		Sub-Total			5.446,17	
2.0		ESTRUTURAS				
2.1	C3658	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	M2	54,60	120,41	6.574,39
2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	1,56	347,10	541,48
2.3	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	31,20	19,07	594,98
		Sub-Total			7.710,85	
3.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
3.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	64,50	13,06	842,37
3.2	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	220,00	5,99	1.317,80
3.3	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UND	4,00	194,87	779,48
3.4	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UND	1,00	77,39	77,39
3.5	C1658	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO LENTE VIDRO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 400W	UND	12,00	374,29	4.491,48
3.6	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UND	4,00	52,47	209,88
3.7	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	UND	4,00	1.020,51	4.082,04
		Sub-Total			11.800,44	
4.0		REVESTIMENTOS				
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	88,40	5,19	458,80
4.1	C1226	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	88,40	25,19	2.226,80
4.1	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	88,40	63,60	5.622,24
		Sub-Total			8.307,83	
5.0		PAVIMENTAÇÃO				
5.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	12,30	20,35	250,31
5.2	C5028	FIO INTERTRAVADO DE POLÍMETALICO (20 X 10 X 40CM), CINZA, COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	393,38	33,11	13.024,81
		Sub-Total			13.275,12	
6.0		SERVIÇOS FINAIS				



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO BÁSICO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

OBRA - RESTAURAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA

ENDEREÇO: DISTRITO DE AIUÁ - MASSAPÊ - CEARÁ

FONTE: TABELA SEINFRA VERSÃO 026.1 - DESONERADA

BDI 20%

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PR UNIT.	PR. TOTAL
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	725,88	0,99	718,62
					Sub-Total	718,62
					SUB - TOTAL:	47.259,03
					BDI 20%	9.451,81
					TOTAL GERAL	56.710,83


Anyison Carlos Teixeira
ENGENHEIRO CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÊ-CE
MAT. Nº 7371 - CREA/CE Nº 320313

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

OBRA - RESTAURAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA
ENDEREÇO: DISTRITO DE AIUÁ - MASSAPÉ - CEARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	PERCENTUAL			
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.446,17	5.446,17				11,52%			
02	ESTRUTURAS	7.710,85	7.710,85				16,32%			
03	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11.800,44		11.800,44			24,97%			
04	REVESTIMENTOS	8.307,83		8.307,83			17,58%			
05	PAVIMENTAÇÃO	13.275,12			13.275,12		28,09%			
06	SERVIÇOS FINAIS	718,62				718,62	1,52%			
TOTALS PARCIAIS		47.259,03	13.157,02	20.108,27	13.275,12	718,62	100,00%			
PERCENTUAL MENSAL DE DESEMBOLSO			27,84%	42,55%	28,09%	1,52%	100,00%			
TOTAL PARCIAL			TOTAL PARCIAL					47.259,03		
BDI 20%			BDI 20%					9.451,81		
TOTAL GERAL			TOTAL GERAL					56.710,83		

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA - RESTAURAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA
ENDEREÇO: DISTRITO DE AIUÁ - MASSAPÉ - CEARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	2,00	3,00	6,00	M2
1.2	RETIRADA DE MEIO FIO	12,30			M2
1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO ÁREA OBTIDA POR CAD	393,38			M2
2	PAREDES E PAINÉIS				
2.1	ALVENARIA TIJ.CER.FUR. 30CM (BANCOS) BANCOS CANTEIROS	3,00	26,00	0,70	54,60 54,60 M2
2.2	TELA SOLDADA BANCOS CANTEIROS	3,00	26,00	0,40	31,20 31,20 M2
2.3	CONCRETO PARA TAMPO DE BANCOS BANCOS CANTEIROS	3,00	26,00	0,40	0,05 1,56 1,56 M3
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
3.1	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	64,50			M
3.2	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	220,00			M
3.3	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	4,00			M
3.4	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	1,00			UND
3.5	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO LENTE VIDRO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 400W	12,00			UND
3.6	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	4,00			UND
3.7	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	4,00			UND
4	REVESTIMENTOS				
4.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA BANCOS CANTEIROS 01 / 02 / 03 / 04	3,00	52,00	0,50	78,00
	LATERAIS BANCOS	0,40	52,00	0,50	10,40 88,40 M2
4.2	EMBOÇO BANCOS CANTEIROS	3,00	52,00	0,50	78,00
	LATERAIS BANCOS	0,40	52,00	0,50	10,40 88,40 M2
4.3	CERÂMICA CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA BANCOS CANTEIROS	3,00	52,00	0,50	78,00
	LATERAIS BANCOS	0,40	52,00	0,50	10,40 88,40 M2
5	PAVIMENTAÇÃO				
5.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	12,30			M



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA - RESTAURAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA
ENDEREÇO: DISTRITO DE AIUÁ - MASSAPÊ - CEARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO
5.2	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	393,38 M2
6	SERVIÇOS FINAIS	
6.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	725,88 M2


Wanyson Carlos Teixeira
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÊ-CE
RAT. Nº 7371 - CREA/CE Nº 320013



OBRA - RESTAURAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA
ENDEREÇO: DISTRITO DE AIUÁ - MASSAPÊ - CEARÁ

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)		
Grupo A	Despesas indiretas	
AC	Administração central	3,00
S	Seguro	0,70
R	Risco	0,55
G	Garantia	0,30
Total do grupo A		4,55
Grupo B	Bonificação	
DF	Despesas Financeiras	0,30
Total do grupo B		0,30
Grupo C	Bonificação	
L	Lucro	2,25
Total do grupo C		2,25
Grupo D	Impostos	
C.1	PIS	0,65
C.2	COFINS	3,00
C.3	ISS	4,00
C.4	INSS	3,00
Total do grupo D		10,65
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
$BDI = ((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)/(1-I)) - 1$		20,00%

Lanyison Carlos Teixeira
 ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÊ-CE
 R.A.T. Nº 7371 - CRECAGE Nº 320313

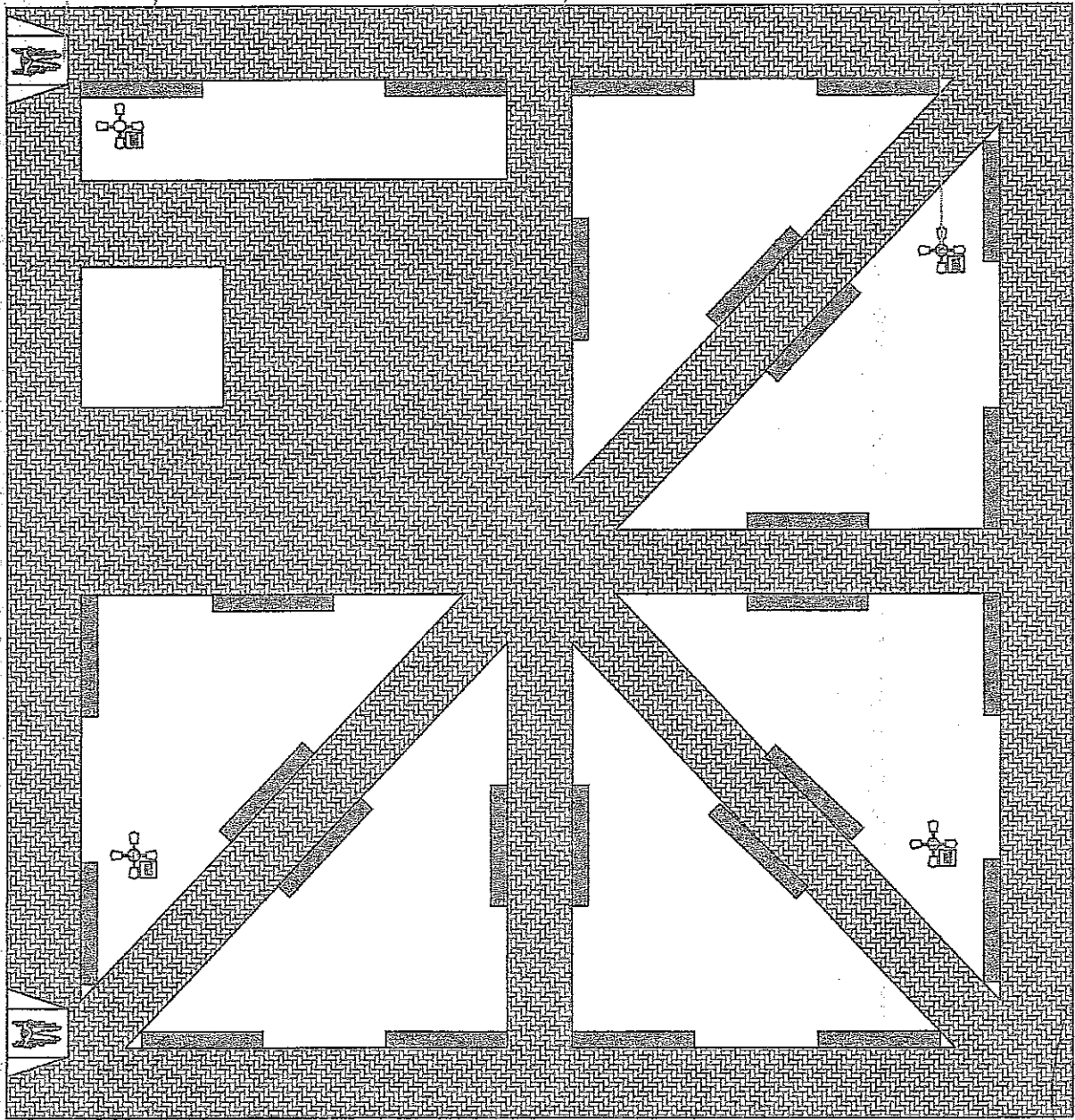
Lanyson Carlos Teixeira
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-CE
RAT. Nº 7371 - CREANCE Nº 320813

BANCA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM CONCRETO NATURAL

BANCO DE ALVENARIA COM TAMPO DE CONCRETO REVESTIDO COM CERÂMICA NA COR AMARELO

PARQUEIÇÃO FEIO TRILHANDO NA COR CINZA NATURAL

POSTE DE CONCRETO CIRCULAR ALTA BARRA COM QUATRO LUMINÁRIAS DE 400W



PRODUCIDO POR UMA VERSAO DO AUTODESK PARA ESTUDANTES

PRAÇA ALVÁ - REFORMA

PRODUCIDO POR UMA VERSAO DO AUTODESK PARA ESTUDANTES




Prefeitura de
MASSAPÊ
Secretaria de Infraestrutura



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS
RESTAURAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO
DISTRITO DE AIUÁ
MASSAPÊ - CE**

MASSAPÊ - CE, JULHO DE 2020


Lanyison Carlos Teles
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÊ-CE
MAT. Nº 7371 - CREA/CE Nº 320313



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo a Restauração de uma Praça Pública no Distrito de Aiuá, no Município de Massapê - CE.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-Obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Será colocado placa de obra padrão de acordo com a tabela da SEINFRA.

Será retirado o meio fio antigo que está danificado para a colocação de um novo.

Irá ocorrer a demolição de piso de ladrinho para a colocação de um piso novo.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

MOVIMENTO DE TERRA

As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e a integridade dos logradouros e redes públicas.

As escavações para fundação serão feitas manualmente tendo as dimensões mínimas de 40 cm de largura por 60 cm de profundidade.

Contente a empreiteira verificar se a taxa de trabalho do terreno é compatível para suportar as devidas cargas.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, areia em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas com malho de 30 a 60 Kg.

ESTRUTURAS

As estruturas são essências para uma construção, caracterizada pelo seu perfil forte e a junção de vários materiais que complementam a estrutura.

Irá utilizar alvenaria para a construção dos bancos que ficam nos canteiros.

O concreto será utilizado nos bancos junto a alvenaria e armadura para uma estrutura que seja capaz de suportar o peso.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas são essências para a iluminação e para o perfeito funcionamento da área onde se precisam de energia, como postes e tomadas.

Será trocado eletrodutos e cabos por peças antigas que não aguentam a capacidade de energia oferecida. Serão construídas caixas de alvenarias para a passagem dos cabos e eletrodutos.

E por fim serão colocados postes com luminárias para a iluminação do ambiente e será instalado o quadro para distribuição.

REVESTIMENTOS

Os revestimentos são utilizados para compor a obra que foi iniciada com a construção de objetos como paredes, bancos e outros, com isso será utilizado chapisco, emboço e cerâmica para a utilização nos bancos.

PAVIMENTAÇÃO



Prefeitura de
MASSAPÉ
Secretaria de Infraestrutura



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

A pavimentação em uma praça é essencial para o conforto e para manter ética de uma bela construção. Com isso irá ser instalado piso intertravado e pedra cariri para da estabilidade, conforto e beleza ao local e serão colocadas novas banquetas.

Lanylson Carlos Teixeira
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-CE
MAT. Nº 7371 - CREA/CE Nº 320313



Prefeitura de
MASSAPÊ
Secretaria de Infraestrutura



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

**RESTAURAÇÃO DE UMA PRAÇA
PÚBLICA NO DISTRITO DE
PADRE LINHARES
MASSAPÊ - CE**

MASSAPÊ - CE, JULHO DE 2020


Lanylson Carlos *etc.*
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÊ -
RAT. Nº 7371 - CREA/CE Nº 320313



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO BÁSICO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

OBRA - RESTAURAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA

ENDEREÇO: DISTRITO DE PADRE LINHARES - MASSAPÉ - CEARÁ

FONTE: TABELA SEINFRA VERSÃO 026.1 - DESONERADA

BDI 20%

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PR UNIT.	PR. TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	1,00	157,37	157,37
1.2	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO	M	32,80	7,50	246,00
1.3	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	441,56	13,21	5.833,01
		Sub-Total			6.236,38	
2		MOVIMENTO EM TERRA				
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,48	35,01	16,80
2.2	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	12,04	23,09	277,91
		Sub-Total			294,72	
3		ESTRUTURAS				
3.1	C3658	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	M2	26,74	120,41	3.219,76
3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	1,63	347,10	565,08
3.3	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	15,28	19,07	291,39
		Sub-Total			4.076,23	
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	64,50	13,06	842,37
4.2	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	220,00	5,99	1.317,80
4.3	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UND	4,00	194,87	779,48
4.4	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UND	1,00	77,39	77,39
4.5	C1658	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO LENTE VIDRO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 400W	UND	12,00	374,29	4.491,48
4.6	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UND	4,00	52,47	209,88
4.7	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	UND	4,00	1.020,51	4.082,04
		Sub-Total			11.800,44	
5		REVESTIMENTOS				
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	9,60	5,19	49,82
5.2	C1226	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	9,60	25,19	241,82
5.3	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	0,00		



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO BÁSICO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

OBRA - RESTAURAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA

ENDEREÇO: DISTRITO DE PADRE LINHARES - MASSAPÉ - CEARÁ

FONTE: TABELA SEINFRA VERSÃO 026.1 - DESONERADA

BDI 20%

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PR UNIT.	PR. TOTAL
				Sub-Total	291,65	
6		PAVIMENTAÇÃO				
6.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	6,18	441,99	2.731,94
6.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	12,00	20,35	244,20
6.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	361,38	33,11	11.965,29
6.4	C1863	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	123,62	45,95	5.680,34
				Sub-Total	20.621,77	
7		SERVIÇOS FINAIS				
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	848,49	0,99	840,01
				Sub-Total	840,01	
					SUB - TOTAL:	44.161,19
					BDI 20%	8.832,24
					TOTAL GERAL	52.993,43

Lanyison Calios
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ -
RAT. Nº 7371 - CREA/CE Nº 320313



Prefeitura de
MASSAPÉ
Secretaria de Infraestrutura

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
OBRA - RESTAURAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA
ENDEREÇO: DISTRITO DE PADRE LINHARES - MASSAPÉ - CEARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	PERCENTUAL		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.236,38	6.236,38				14,12%		
02	MOVIMENTO EM TERRA	294,72	294,72				0,67%		
03	ESTRUTURAS	4.076,23	4.076,23				9,23%		
04	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11.800,44		11.800,44			26,72%		
05	REVESTIMENTOS	291,65		291,65			0,66%		
06	PAVIMENTAÇÃO	20.621,77			20.621,77		46,70%		
07	SERVIÇOS FINAIS	840,01				840,01	1,90%		
TOTALS PARCIAIS		44.161,19	10.607,33	12.092,09	20.621,77	840,01	100,00%		
PERCENTUAL MENSAL DE DESEMBOLSO			24,02%	27,38%	46,70%	1,90%	100,00%		
TOTAL PARCIAL							44.161,19		
BDI 20%							8.832,24		
TOTAL GERAL							52.993,43		

2
LADYSSON VILHOS
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ
RAT. Nº 7371 - CRENCE Nº 2015



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA - RESTAURAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA
ENDEREÇO: DISTRITO DE PADRE LINHARES - MASSAPÉ - CEARÁ


ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	2,00	3,00	6,00		M2
1.2	RETIRADA DE MEIO FIO	32,80				M2
1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO ÁREA OBTIDA POR CAD	441,56				M2
2	MOVIMENTO EM TERRA					
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO (MEIO FIO) RUA ENTRE IGREJA E PRAÇA	12,00	0,20	0,20	0,48	0,48 M3
	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO PARTE ENTRE IGREJA E PRAÇA	80,24	0,15	12,04		M3
3	ESTRUTURAS					
3.1	ALVENARIA TIJ.CER.FUR. 30CM (BANCOS) BANCOS CANTEIROS 01 / 02 / 03 / 04	5,54	4,00	0,70	15,51	
		4,01	4,00	0,70	11,23	
					26,74	M2
3.2	TELA SOLDADA BANCOS CANTEIROS 01 / 02 / 03 / 04	5,54	4,00	0,40	8,86	
		4,01	4,00	0,40	6,42	
					15,28	M2
3.3	CONCRETO PARA TAMPO DE BANCOS BANCOS CANTEIROS 01 / 02 / 03 / 04	5,54	4,00	0,40	0,05	0,44
		4,01	4,00	0,40	0,05	0,32
	BASES EQUIPAMENTOS	0,60	0,60	0,60	4,00	0,86
						1,63 M3
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	64,50				M
4.2	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	220,00				M
4.3	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	4,00				M
4.4	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	1,00				UND
4.5	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO LENTE VIDRO C/LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 400W	12,00				UND
4.6	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA, ATÉ 1000W	4,00				UND
4.7	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	4,00				UND
5	REVESTIMENTOS					
5.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA BANCOS CANTEIROS 01 / 02 / 03 / 04	5,54	8,00	0,50	22,16	
		4,01	8,00	0,50	16,04	
	LATERAIS BANCOS	0,40	16,00	0,50	3,20	
					41,40	M2
5.2	EMBOÇO BANCOS CANTEIROS 01 / 02 / 03 / 04	5,54	8,00	0,50	22,16	
		4,01	8,00	0,50	16,04	
	LATERAIS BANCOS	0,40	16,00	0,50	3,20	
					41,40	M2

NG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-CE
PAT Nº 7371 - CREANCE Nº 220313
Ranyson Carlos Teixeira

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA - RESTAURAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA
ENDEREÇO: DISTRITO DE PADRE LINHARES - MASSAPÊ - CEARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO			
5.3	CERÂMICA				
	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA				
	BANCOS CANTEIROS 01 / 02 / 03 / 04	5,54	8,00	0,50	22,16
		4,01	8,00	0,50	16,04
	LATERAIS BANCOS	0,40	16,00	0,50	3,20
					41,40 M2
6.	PAVIMENTAÇÃO				
6.1	PISO MORTO PARA ASSENTAR PEDRA CARIRI	123,62	0,05	6,18	M3
6.2	MEIO FIO DE CONCRETO				
	FECHAMENTO DA RUA	12,00			
					12,00 M
6.3	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO CINZA (ÁREA OBTIDA ATRÁVES DO SOFTWARE AUTOCAD)	361,38			M2
6.4	PEDRA CARIRÍ	123,62			M2
7.	SERVIÇOS FINAIS				
7.1	LIMPEZA GERAL	848,49			M2


Lanylson Carlos et al.
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÊ
RAT. Nº 7371 - CREA/CE Nº 320319



OBRA - RESTAURAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA
ENDEREÇO: DISTRITO DE PADRE LINHARES - MASSAPÉ - CEARÁ

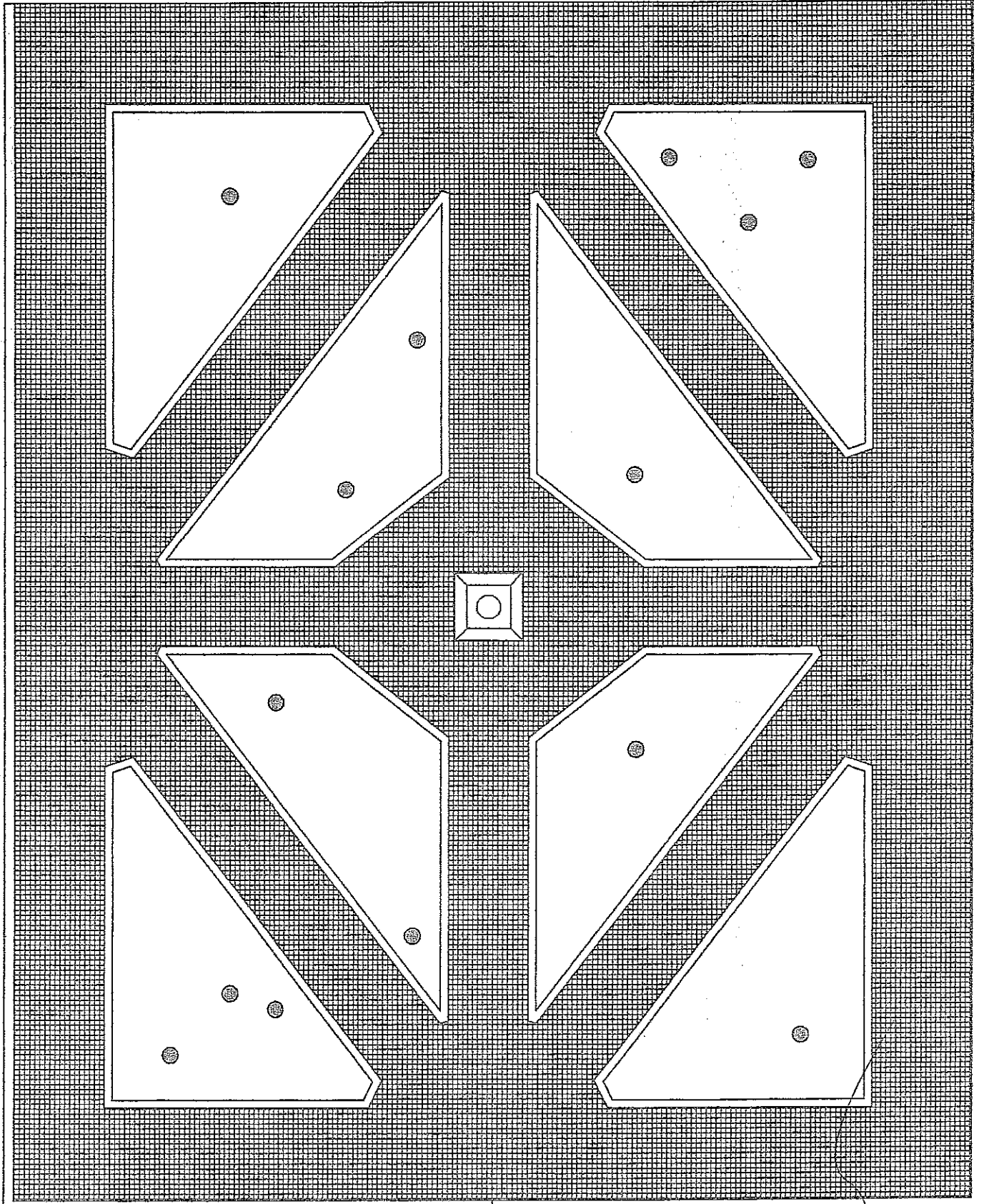
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)		
Grupo A	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
S	Seguro	0,70
R	Risco	0,55
G	Garantia	0,30
Total do grupo A		4,55
Grupo B	Bonificação	
DF	Despesas Financeiras	0,30
Total do grupo B		0,30
Grupo C	Bonificação	
L	Lucro	2,25
Total do grupo C		2,25
Grupo D	Impostos	
C.1	PIS	0,65
C.2	COFINS	3,00
C.3	ISS	4,00
C.4	INSS	3,00
Total do grupo D		10,65

Lanyison Carlos Leite
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ - C.
RAT. Nº 7371 - CREAJCE Nº 320313



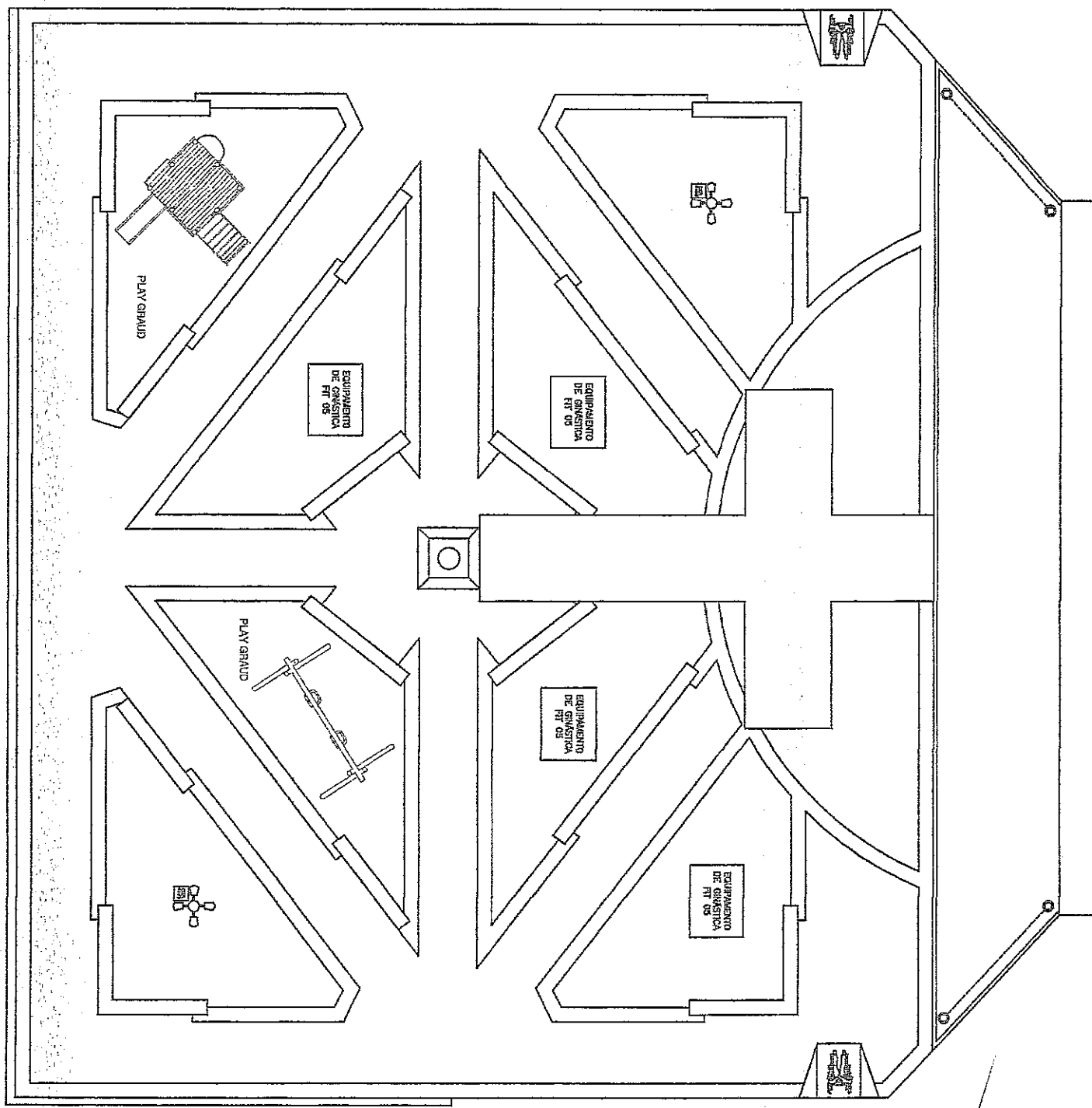
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)	
$BDI = ((1+AC+S+R+G)/(1+DE)(1+L)/(1-I))-1$	20,00%

Lanylson Carlos ^{REIAT}
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-C
RAT. Nº 7371 - CREA/CE Nº 320313

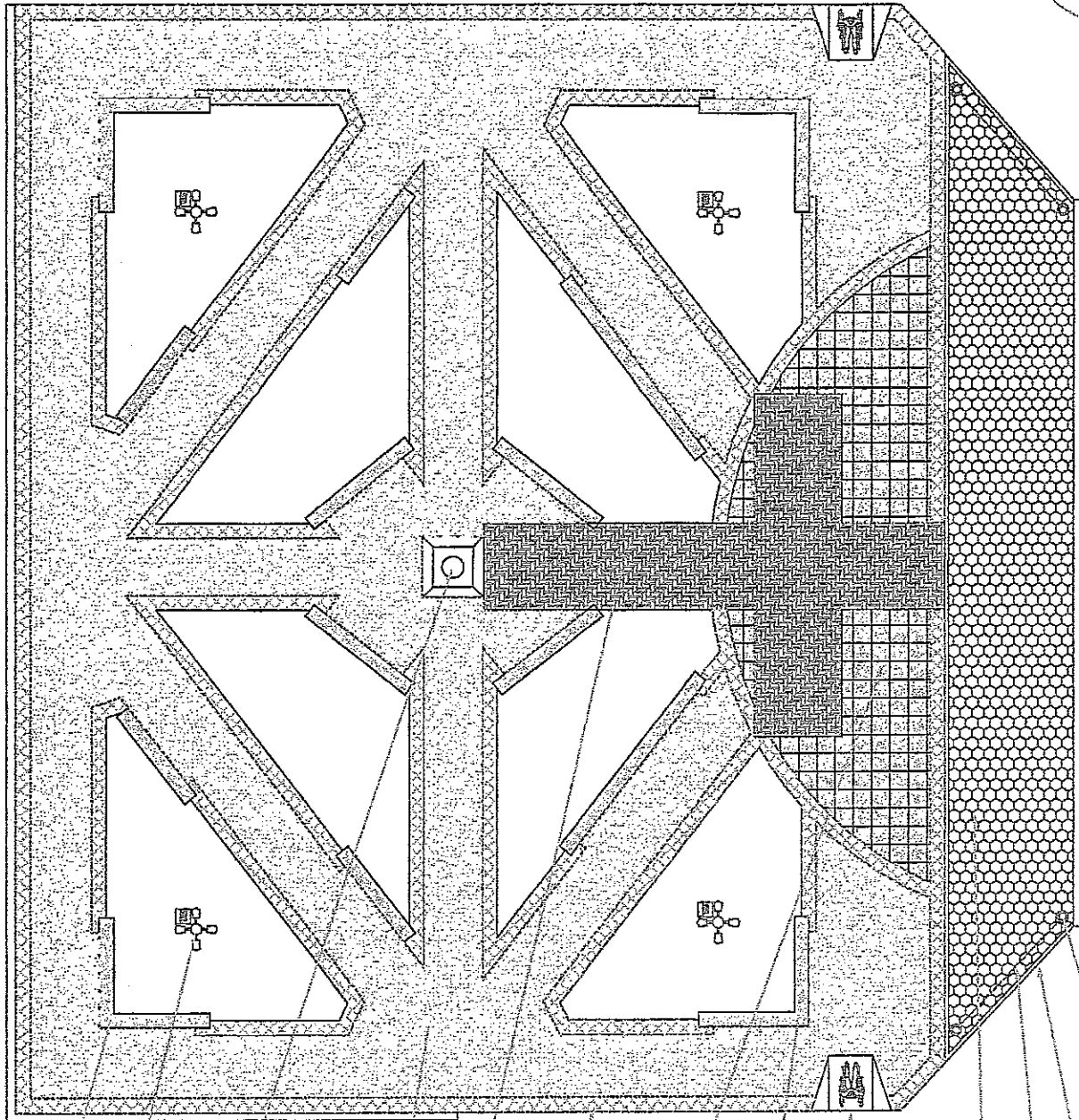


Lanylson Carlos Leão
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-MA
MAT. Nº 7371 - CREA/CE Nº 320313

PLANTA BAIXA PRAÇA DE PE. LINHARES

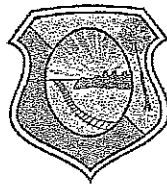


Lanyison Carlos ...
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPE-
RAT. Nº 7371 - CREA/CE Nº 320313



- DUAJOSSE EM TIPO DE CONCRETO
 D = 0,30X0,30, COM CONCRETO ARMADO
 10,00 X 0,25 X 0,10/80
- CONCRETO PARA REFORÇO DE BANCALAS
- BANHEIRO TIPO RESERVA-DE-
 CONCRETO ESTRUTURAL, E = 0,24
- PARA RELEVE PORTA-RELEVES
 EM CONCRETO ARMADO
- BRUNO DE ALUMINUM
 COM REVESTIMENTO EM
 PORTALATO COM GESSO
 EM COR AMARELO
- REVESTIMENTO EM GESSO
 COM FIBRELA
- REVESTIMENTO TIPO PEDI-
 DAZO
- REVESTIMENTO TIPO TACHO-
 CABO
- REVESTIMENTO TIPO TACHO-
 CABO EM COR VERDELA
- REVESTIMENTO TIPO TACHO-
 CABO EM COR VERDELA
- REVESTIMENTO TIPO TACHO-
 CABO EM COR VERDELA
- REVESTIMENTO TIPO TACHO-
 CABO EM COR VERDELA
- REVESTIMENTO TIPO TACHO-
 CABO EM COR VERDELA
- REVESTIMENTO TIPO TACHO-
 CABO EM COR VERDELA
- REVESTIMENTO TIPO TACHO-
 CABO EM COR VERDELA
- REVESTIMENTO TIPO TACHO-
 CABO EM COR VERDELA
- REVESTIMENTO TIPO TACHO-
 CABO EM COR VERDELA

Lanyison Carlos ...
 ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ
 IRAT. Nº 7371 - CREA/CE Nº 320313



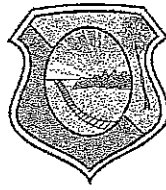
Prefeitura de
MASSAPÊ
Secretaria de Infraestrutura



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS
RESTAURAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO
DISTRITO DE PADRE LINHARES
MASSAPÊ - CE**

Lanyison Carlos Reis
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÊ
MAT. Nº 7371 - CREA/CE Nº 320313



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

MASSAPÊ - CE, JULHO DE 2020

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo a Restauração de uma Praça Pública no Distrito de Padre Linhares, no Município de Massapê - CE.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-Obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Será colocado placa de obra padrão de acordo com a tabela da SEINFRA.

Será retirado o meio fio antigo que está danificado para a colocação de um novo.

Irã ocorrer a demolição de piso de ladrinho para a colocação de um piso novo.

Lanyison Carlos de...
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÊ
MAT. Nº 7371 - CREA/CE Nº 320313



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

MOVIMENTO DE TERRA

As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e a integridade dos logradouros e redes públicas.

As escavações para fundação serão feitas manualmente tendo as dimensões mínimas de 40 cm de largura por 60 cm de profundidade.

Contente a empreiteira verificar se a taxa de trabalho do terreno é compatível para suportar as devidas cargas.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, areia em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energeticamente apiloadas com malho de 30 a 60 Kg.

ESTRUTURAS

As estruturas são essências para uma construção, caracterizada pelo seu perfil forte e a junção de vários materiais que complementam a estrutura.

Irá utilizar alvenaria para a construção dos bancos que ficam nos canteiros.

O concreto será utilizado nos bancos junto a alvenaria e armadura para uma estrutura que seja capaz de suportar o peso.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas são essências para a iluminação e para o perfeito funcionamento da área onde se precisam de energia, como postes e tomadas.

Será trocado eletrodutos e cabos por peças antigas que não aguentam a capacidade de energia oferecida. Serão construídas caixas de alvenarias para a passagem dos cabos e eletrodutos.

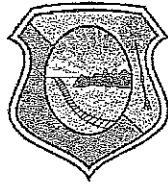
E por fim serão colocados postes com luminárias para a iluminação do ambiente e será instalado o quadro para distribuição.

REVESTIMENTOS

Os revestimentos são utilizados para compor a obra que foi iniciada com a construção de objetos como paredes, bancos e outros, com isso será utilizado chapisco, emboço e cerâmica para a utilização nos bancos.

PAVIMENTAÇÃO

Lanyson Carlos Leite
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-CE
RAT. Nº 7371 - CREANCE Nº 320313




Prefeitura de
MASSAPÉ
Secretaria de Infraestrutura



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

A pavimentação em uma praça é essencial para o conforto e para manter ética de uma bela construção. Com isso irá ser instalado piso intertravado e pedra cariri para da estabilidade, conforto e beleza ao local e serão colocadas novas banquetas.


Lanyson Carlos Teixeira
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-C
MAT. Nº 7371 - CREA/CENº 320313



Prefeitura de
MASSAPÊ
Secretaria de Infraestrutura



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

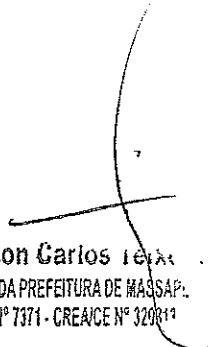
PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA

NA LOCALIDADE DE MORGADO

MASSAPÊ - CE

MASSAPÊ - CE, JULHO DE 2020


Lanylson Carlos
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÊ
RAT. Nº 7371 - CREA/CE Nº 320814

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO BÁSICO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

OBRA: REFORMA DA PASSAGEM MOLHADA

LOCAL: ESTRADA DA LOCALIDADE DE MORGADO

FONTE: SEINFRA - VERSÃO 026.1 COM DESONERAÇÃO

BDI: 20%

ITEM.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	944,22
	SUB-TOTAL:			944,22	
2.0	MOVIMENTO EM TERRA				
2.1	C2789 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	40,00	6,66	266,40
2.2	C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	72,80	80,42	5.854,58
	SUB-TOTAL:			6.120,98	
3.0	INFRA-ESTRUTURA				
3.1	C0108 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	16,00	239,32	3.829,12
3.2	C3347 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	69,00	367,10	25.329,90
3.3	C0829 CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	M3	13,75	377,21	5.186,64
3.4	C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	9,00	332,08	2.988,72
3.5	C0219 ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	75,00	19,07	1.430,25
3.6	C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	21,00	57,50	1.207,50
	SUB-TOTAL:			39.972,13	
4.0	FERRAGENS				
4.1	C2563 TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M	14,00	76,91	1.076,74
	Sub-total:			1.076,74	
5.0	SERVIÇOS FINAIS				
5.1	C1628 LIMPEZA GERAL	M2	75,00	9,25	693,75
	SUB-TOTAL:			693,75	
	TOTAL PARCIAL				48.807,82
	BDI 20%				9.761,56
	TOTAL GERAL				58.569,38

Lanyison Carlos Teixeira
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ.
MAT. N° 7371 - CREA/CE N° 320313




SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

OBRA: REFORMA DA PASSAGEM MOLHADA
LOCAL: ESTRADA DA LOCALIDADE DE MORGADO
FONTE: SEINFRA - VERSÃO 026.1 COM DESONERAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	PERCENTUAL
01	Serviços Preliminares	944,22	944,22				1,93%
02	Movimento em terra	6.120,98	3.060,49	3.060,49			12,54%
03	Infraestrutura	39.972,13	9.993,03	9.993,03	9.993,03	9.993,03	81,90%
04	Ferragens	1.076,74	1.076,74				2,21%
05	Serviços finais	693,75				693,75	1,42%
	TOTAIS PARCIAIS	48.807,82	13.997,74	14.130,26	9.993,03	10.686,78	100,00%
	PERCENTUAIS MENSAIS DE DESEMBOLSO		28,68%	28,95%	20,47%	21,90%	100,00%
	TOTAL PARCIAL						48.807,82
	BDI 20%						9.761,56
	TOTAL GERAL						58.569,38


 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 266
 Larysson Carlos Teixeira
 ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ - BRICA
 REG. Nº 7371 - CREACE Nº 120313

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO BÁSICO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

OBRA: REFORMA DA PASSAGEM MOLHADA

LOCAL: ESTRADA DA LOCALIDADE DE MORGADO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

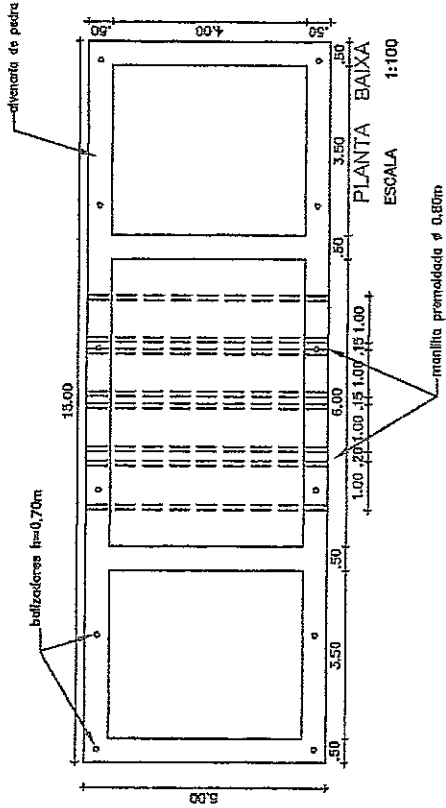
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	2,00	3,00	6,00		M2
2.0	MOVIMENTO EM TERRA					
2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m					
	FUNDAÇÕES	0,80	1,00	15,00	2,00	24,00
		0,80	1,00	5,00	4,00	16,00
						40,00 M3
2.2	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	3,50	4,00	1,40	2,00	39,20
		6,00	4,00	1,40	1,00	33,60
						72,80 M3
3.0	INFRA-ESTRUTURA					
3.1	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	4,00	4,00	16,00		UND
3.2	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS					
	FUNDAÇÕES					
	LATERAIS	15,00	1,00	0,80	2,00	24,00
	CABECEIRAS E PILARES DO MEIO	4,00	1,00	0,80	4,00	12,80
	PAREDES					
	LATERAIS	15,00	0,50	1,40	2,00	21,00
	CABECEIRAS E PILARES DO MEIO	4,00	0,50	1,40	4,00	11,20
						69,00 M3
3.3	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)					
	BASE DAS MANILHAS	5,00	5,00	0,10	1,00	2,50
	LAJE SUPERIOR	15,00	5,00	0,15	1,00	11,25
						13,75 M3
3.4	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO					
	LAJE SUPERIOR	15,00	5,00	0,12	1,00	9,00
						9,00 M3
3.5	TELA SOLDADA					
	LAJE SUPERIOR	15,00	5,00	1,00	75,00	75,00 M2
3.7	FORMAS	15,00	1,40	21,00		M2
4.0	FERRAGENS					
4.1	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	7,00	2,00	14,00		UND
5.0	SERVIÇOS FINAIS					
5.1	LIMPEZA GERAL	15,00	5,00	75,00		M2



OBRA: REFORMA DA PASSAGEM MOLHADA
LOCAL: ESTRADA DA LOCALIDADE DE MORGADO

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)		
Grupo A		Despesas indiretas
AC	Administração central	3,00
S	Seguro	0,70
R	Risco	0,55
G	Garantia	0,30
Total do grupo A		4,55
Grupo B		Bonificação
DF	Despesas Financeiras	0,30
Total do grupo B		0,30
Grupo C		Bonificação
L	Lucro	2,25
Total do grupo C		2,25
Grupo D		Impostos
C.1	PIS	0,65
C.2	COFINS	3,00
C.3	ISS	4,00
C.4	INSS	3,00
Total do grupo D		10,65
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
$BDI = ((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)/(1-I)) - 1$		20,00%

Lanylson Carlos
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ
MAT. N° 7371 - CREANCE N° 320313

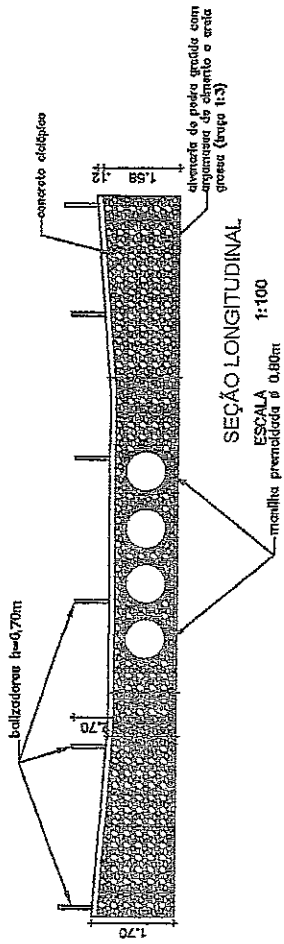


ALVARO	TIPO	FOLHA
LOCAL	PROJETO	ESCALA
PROJETO	CONTEUDO	AUTOR
PROJETADEIRO	PROJETO	CONTEUDO
PROJETADEIRO	PROJETO	CONTEUDO
PROJETADEIRO	PROJETO	CONTEUDO
PROJETADEIRO	PROJETO	CONTEUDO

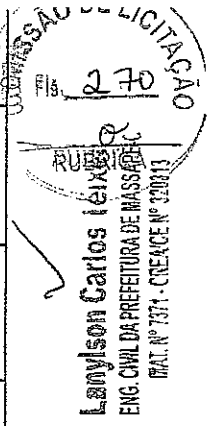
CADERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ
LOCAL: RUA CARLOS LEITE
MUNICÍPIO: MASSAPÉ (MS. 0500)
CASA Nº 11
CONSTRUÇÃO DE PASSARELA HORTADA

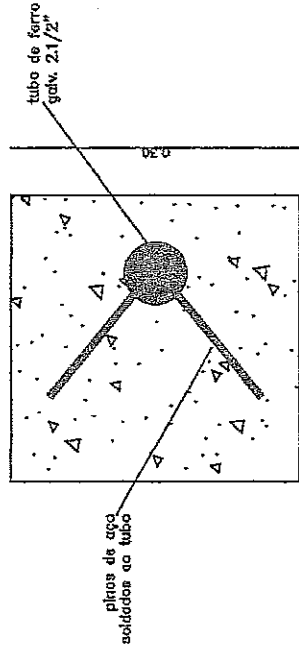
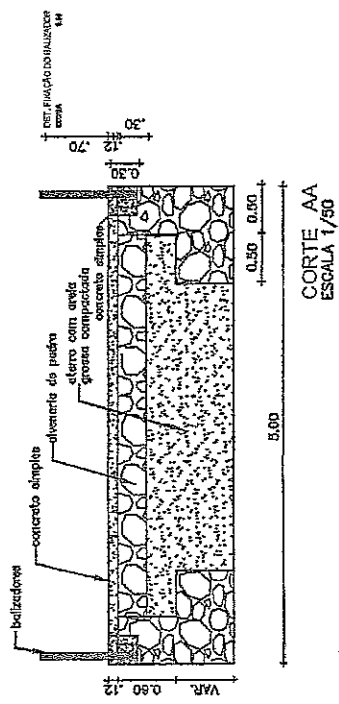
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICADO
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ
(MAT. Nº 7371 - CREACE Nº 320313 CA)
01/03
04 JUNHO 2010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICADO
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ
(MAT. Nº 7371 - CREACE Nº 320313 CA)
01/03
04 JUNHO 2010



PROJ	DATA
EXEC	ANO
PROJETADA	
PROPOSTA	
CALCULADA	
ORÇAMENTADA	
CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ LOCAL DA OBRAS CONTRATA INTERMUNICIPAL (P.M. DEBEM) OBRAS CONSTRUÇÃO DE PASSARELA BOLHADA EXECUÇÃO EM TER.	
PLANTA BARRA	PRÉ-PROJETO: 02/03/03
SEÇÃO LONGITUDINAL	PROPOSTA:
CORTE AA	
RELAÇÃO DO BALIZADOR	
ESCALA: INDICADA	DATA: JUNHEIRO DE 2019


Lanyison Carlos Leixão
 ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ
 MAT. Nº 1371 - CREANCE Nº 20013



PROPOSTA	PREÇO	PROPOSTA	PREÇO
PROPOSTA	PREÇO	PROPOSTA	PREÇO
PROPOSTA	PREÇO	PROPOSTA	PREÇO
PROPOSTA	PREÇO	PROPOSTA	PREÇO
CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ CANTÃO DE CANTÃO (RUA, 1004) COM OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA MOLHADA			
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
PLANTA PARA SEÇÃO LATERAL CORTE AA FIXAÇÃO DO BALIZADOR			
PREÇO DE SERVIÇO		PREÇO TOTAL	
03/03		03/03	
RUA		RUA	
Cidade		Cidade	

Lamylson Carlos Teixeira
 ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-CE
 RUA N° 7371 - CREANCE N° 2271
 LICITAÇÃO



Prefeitura de
MASSAPÉ
Secretaria de Infraestrutura

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

REFORMA DA PASSAGEM MOLHADA

"MORGADO"

COMUNIDADE : MORGADO

MUNICIPIO : MASSAPÉ

ESTADO : CEARÁ

JANEIRO DE 2020

Lanylon Carlos Reis
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ
REAT. Nº 7371 - CREA/CE Nº 320313



Prefeitura de
MASSAPÊ
Secretaria de Infraestrutura



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GENERALIDADES

A presente especificações tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, das propostas, bem como, a execução da obra de reforma de UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE MORGADO - MASSAPÊ - Ce.

PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância dos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como da estrita obediência às prescrições e exigências da presente especificação.

DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos ou memorial descritivo do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

RESPONSABILIDADE E GARANTIA

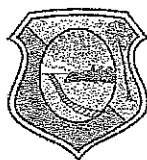
O construtor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com estas especificações, com os termos do edital e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pelo construtor, de qualquer elemento ou seção de serviço implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nesta especificação para execução desse elemento ou seção de serviço.

LICENÇAS

O construtor ficará obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública.

Lanyison Carlos
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÊ
REG. Nº 7371 - CREA/CE Nº 320311



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

É obrigado também ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, às suas custas, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

Caberá também ao construtor o pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização de água e energia elétrica durante a execução dos serviços contratados.

FISCALIZAÇÃO

Fica estabelecido que:

O proprietário manterá na obra engenheiro e prepostos seus convenientemente credenciados junto ao construtor, daqui por diante designados sempre como fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de reforma;

O construtor estará obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obrigam-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo;

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor, e sem que este tenha direito a qualquer indenização. No caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial e, serviço executado ou material posto na obra;

É o construtor obrigado a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços acertados, caberá ao construtor fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure progresso adequado às obras. Todos os materiais empregados serão novos, de primeira qualidade e deverão estar em perfeito estado de conservação.



Prefeitura de
MASSAPÊ
Secretaria de Infraestrutura



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

RECEBIMENTO DA OBRA

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Ocorrerá quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, através do Termo de Recebimento Provisório, que será lavrado e assinado pelo construtor e por um representante do proprietário.

RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ocorrerá em data a ser fixada no contrato, devendo para tanto serem satisfeitas as seguintes condições:

- Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na edificação;
- Entrega ao proprietário de toda a documentação legal relativa à obra, incluindo-se, cópia do projeto "Como Construído", relatório de recomendações e instruções de uso de todos os equipamentos instalados na obra, bem como seus catálogos e certificados de garantia;
- Cumpridas todas as formalidades contratuais.

CONSTRUÇÃO UMA PASSAGEM MOLHADA NA ESTRADA DA LOCALIDADE DE SÍTIO SOCORRO – MASSAPÊ – CE;

A execução da obra seguirá em todos os pormenores os desenhos e textos explicativos do projeto.

←
Lanylson Carlos Teixeira
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÊ
RAT. Nº 7371 - CREA/CE Nº 320313



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

DESMATAMENTO E LIMPEZA

As áreas de construção e as áreas dos bancos de empréstimo e faixa de caminho de serviço deverão ser desmatadas e limpas.

O desmatamento consistirá no corte, desenraizamento e remoção de todas as árvores, arbustos, bem como troncos e quaisquer outros resíduos vegetais que seja preciso retirar para poder efetuar corretamente a raspagem e a construção da Obra.

A limpeza consistirá na remoção dos materiais produzidos pelo desmatamento, assim como dos postes, pedras, arames e qualquer outro objeto que se encontre nas áreas desmatadas e que impeça o desenvolvimento normal das tarefas de construção e ponham em perigo a estabilidade das obras ou o trânsito sobre elas.

Consideram-se também como parte das operações descritas, a demolição de edificações menores localizadas dentro das áreas desmatadas e a retirada e o bota-fora dos materiais.

As operações de desmatamento e limpeza poderão ser efetuadas, indistintamente, à mão ou mediante o emprego de equipamentos mecânicos, todavia, estas operações deverão efetuar-se, invariavelmente, antes dos trabalhos de construção, com a necessária antecedência para não retardar o desenvolvimento normal destes.

Nas áreas em que, após a limpeza ou a escavação, note-se que a operação de desenraizamento produziu excesso de escavação, será indispensável que se reaterre os vazios de tal modo, que a densidade do reaterro resulte aproximadamente igual a do terreno natural adjacente.

REMOÇÃO DE TERRA VEGETAL

Entende-se como raspagem a remoção da camada superficial do terreno natural (inclusive ervas e pastos), numa espessura suficiente para eliminar terra vegetal, turfa, barro, matéria orgânica e demais materiais indispensáveis depositados no solo. Esta providência se faz necessária na preparação do terreno para receber os aterros.

Na raspagem feita em bancos de empréstimos, deve-se remover a camada superficial cujo material não seja aproveitável para a construção.

Nas áreas de construção, remover-se-á a camada superficial imprestável para a fundação.

A operação de raspagem não se limitará a simples remoção das camadas superficiais, mas incluirá a extração de todos os troncos e raízes que forem inconvenientes para o trabalho e que, por qualquer motivo, não tenham sido retirados durante a operação de desmatamento e limpeza.



Prefeitura de
MASSAPÉ
Secretaria de Infraestrutura

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

BOTA-FORA DE MATERIAIS

Todos os materiais provenientes do desmatamento e limpeza das áreas deverão ser colocados fora delas, de maneira tal que não interfiram nos trabalhos de construção a serem executados posteriormente.

As árvores, arbustos e demais materiais combustíveis deverão ser empilhados e queimados oportunamente, tomadas as precauções necessárias para evitar a propagação do fogo às vizinhanças.

CAMINHOS DE SERVIÇOS E ESTRADAS DE ACESSO

Os caminhos de serviço constarão de desmatamento, expurgo e terraplanagem de uma via com largura mínima de 3,0m, sem pavimentação e com rampas compatíveis com os veículos que irão trafegar.

ESCAVAÇÕES

As escavações serão efetuadas segundo indicações dos desenhos, tomando-se todas as precauções para manutenção dos terrenos abaixo e acima dos perfis, nas melhores e mais estáveis condições possíveis.

Ao término dos trabalhos, as superfícies escavadas das áreas expostas à vista deverão apresentar uma boa aparência, com taludes estáveis e convenientes drenados, de modo a evitar os efeitos de erosão.

De acordo com a natureza, as escavações serão divididas nas seguintes classes:

- a) Escavações em Rochas => As escavações de trechos contendo rocha sã, fraturada e decomposta ou simplesmente matacões isolados, serão executadas inicialmente à frio, isto é, utilizando-se martelotes rompedores, ou outros equipamentos adequados. Nos desmontes de pedra com volume superior a 1,0m³ serão utilizados explosivos, devendo-se tomar rigorosas medidas de proteção tanto no armazenamento dos mesmos como na execução dos serviços, para evitar danos a pessoas e propriedades vizinhas.
- b) Escavações em Terra => As escavações em terra serão aquelas executadas em solos, materiais soltos e fragmentos de rochas com volume inferior a

Lanyson Carlos Leal
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ
MAT. Nº 7371 - CREA/CE Nº 320313



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

1,0m³, que serão escavados a mão ou mecanicamente. Deverão ser tomadas medidas de segurança, para evitar desmoronamento e escorregamento de taludes.

- c) Escavações em Presença de Água => Nas escavações em presença de água, faz-se necessário tomar medidas especiais, tais como: esgotamento da água e proteção de superfícies e taludes, retirada do material e acabamento adequado das superfícies expostas. Além disso, deverão ser tomadas providências para a construção de escoramentos sólidos, de modo a evitar desmoronamentos para o interior das escavações ou quaisquer benfeitorias existentes.

Os materiais escavados ou provenientes de jazidas de empréstimos, que não puderem ser aplicadas na obra imediatamente, deverão ser acumulados, provisoriamente, em pilhas de estoque. As pilhas de estoque serão dispostas em áreas determinadas em função das operações a serem executadas e das distâncias de aplicação de material escavado. Estes locais deverão também ser preparados com limpeza prévia, de modo que não ocorra a contaminação do material depositado. Além disso, as áreas adjacentes deverão também ser preparadas, de modo a possibilitar a nova drenagem das pilhas de estoque. Ao término da utilização das pilhas de estoque, as superfícies remanescentes, expostas à vista, deverão estar limpas, com bom aspecto e em perfeita ordem.

Os materiais remanescentes das escavações que não tiverem sua utilização aprovada para aterro e reaterros deverão ser afastados e espalhados em áreas indicadas no projeto, de maneira a não prejudicar o andamento dos serviços e reduzir as distâncias de transportes para as áreas de bota-fora mais próximas. Deverá ser executada uma drenagem adequada para proteger os taludes das áreas de bota-fora a fim de evitar deslizamentos, erosão, etc.

ATERROS E REATERROS

Serão considerados como aterros os serviços de elevação da cota do terreno natural ou reposição de material em trechos confinados e como reaterros os serviços de recomposição do aterro, com a utilização de materiais arenoso livre de pó argila ou silte.

Lanylson Carlos Leixen,
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-CE
TRAF. N° 7371 - CREA/CE N° 320313



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO

Serão adotadas, em princípio, as espessuras antes do adensamento, de todas e quaisquer camadas, de 20cm. Em nenhuma hipótese as camadas terão espessuras antes do adensamento superior a 35cm.

As camadas serão aguadas com bastante água de modos a que si consiga um perfeito adensamento das camadas.

As camadas deverão ser lançadas em faixas longitudinais paralelas ao eixo da secção principal da passagem molhada.

Dentro do maciço de terra adensado não serão permitidos desníveis transversais de mais do que 10 camadas. Em casos excepcionais, serão adotadas rampas máximas de 1: 2,5 (V; H).

Seixos com dimensão superior a 20cm deverão ser manualmente removidos da camada espalhada.

Em áreas junto a quaisquer corpos sólidos rígidos existentes ou instalados dentro do corpo da passagem molhada e em locais sem espaço suficiente para a compactação industrial, a compactação será procedida por meio de soquetes mecânicos tipo "sapo", de preferência a ar comprimido. A espessura das camadas antes da compactação não será superior a 10cm.

A conformação da seção final do maciço será feita compactando-se até o nível indicado nos desenhos de construção e cortando-se para obter a seção projetada.

COMPACTAÇÃO

Os trabalhos de compactação serão orientados de forma a garantir um maciço compactado, essencialmente uniforme, isento de descontinuidades e de laminações e possuídos de características de resistência, comportamento tensão-deformação e permeabilidade iguais ou melhores do que as que serviram de base para o projeto. A garantia de consecução de tal produto será objeto de ensaios, perfurações, amostragem e observações diversas, diretas ou indiretas, de campo ou de laboratório.

A compactação será executada com rolos pé-de-carneiro, que devem estar providos de limpadores conveniente dispostos de modo a impedir que os solos fiquem ligados aos mesmos. Os rolos compactadores deverão passar sempre em direção paralela ao eixo da barragem, completando um igual número de passadas sobre cada faixa lançada. Se os rolos tiverem que realizar curvas nas extremidades da área em compactação em dada operação, a área compactada será considerada tão somente com a

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

coberta pelo rolo em sua translação em linha reta. A fixação do número de passadas dos rolos e do carregamento dos mesmos será feita na fase inicial da compactação do aterro com fundamento nos primeiros resultados obtidos.

Visando não apenas aferir o controle de compactação, mas principalmente investigar a dispersão existente no valor do grau de compactação e do desvio de umidade de uma camada, deverá ser programada a execução de ensaios de compactação de energia normal, ensaios do tipo "Hilf" e determinações de umidade, em diferentes praças de compactação nas camadas iniciais do corpo da barragem.

Normalmente a umidade média dos maciços se situa entre 0,5 abaixo da ótima e a ótima, e o grau da compactação médio é igual ou superior à 98%, ambos referenciados ao ensaio de Proctor Normal sem secagem e sem reutilização.

No caso de se prever a exposição prolongada de uma superfície após compactação, esta deverá ser recoberta para protegê-la contra a secagem excessiva.

Em áreas junto a quaisquer corpos sólidos rígidos existentes ou instalados dentro do corpo da barragem e em locais sem espaço suficiente para a compactação industrial, a compactação será procedida por meio de soquetes mecânicos tipo "sapo", de preferência a ar comprimido. A espessura das camadas antes da compactação não será superior a 10cm.

A conformação da seção final do maciço será feita compactando-se até cerca de 0,50m a mais do que o indicado nos desenhos de construção e cortando-se para obter a seção projetada.

AREIAS

Imediatamente antes do lançamento da areia a superfície da camada anterior, seja de areia, seja de fundação ou do outro material, será examinada com vistas a garantir a não contaminação dos filtros por finos transportadores por chuvas, ventos, utilização inadequada da maquinaria, e etc.

O equipamento de compactação da areia será o rolo vibratório de qualquer tipo com peso superior a 5T e capaz de regular a frequência de vibração entre cerca de 1.000 e 1.300 ciclos por minuto.

O controle qualitativo far-se-á através de determinação sistemática da densidade e da granulometria.

A densidade "in loco" da areia compactada deverá corresponder, no mínimo, a densidade relativa a 70%.